

**DECRETO N.º 10.526
DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.611.923,06 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E ONZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.611.923,06 (dois milhões, seiscentos e onze mil, novecentos e vinte e três reais e seis centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	446.091,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	472.000,00
20.10.13.392.0046.2182.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	1.512.000,00
40.10.08.122.0073.4020.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.412,06
45.10.15.452.0114.2000.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	50.000,00
45.10.15.452.0114.2069.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	129.420,00
TOTAL		2.611.923,06

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

21.10.04.122.0006.1003.4.4.90.00	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS	750.000,00
24.10.04.122.0087.1000.4.4.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - PGM	140.000,00
35.10.04.121.0117.2500.3.3.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	350.000,00
35.10.04.126.0117.2851.3.3.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	495.901,00
44.10.28.845.0000.15.3.3.70.00	OPERACOES ESPECIAIS	336.000,00
40.11.08.243.0064.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	2.412,06
49.10.04.122.0078.2149.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	400.000,00
49.11.28.841.0000.0016.4.6.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	99.500,00
49.11.28.841.0000.0016.4.6.91.00	OPERACOES ESPECIAIS	38.110,00
TOTAL		2.611.923,06

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de agosto de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de agosto de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento